



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### EDITAL N.º 3/2019 – GS/SEED

#### PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PARA SUPRIR E SUBSTITUIR PROFESSOR E PROFESSOR PEDAGOGO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À REDE DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR – SAREH

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 132, de 11 de janeiro de 2019, e pela Resolução n.º 10/2019 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2019, e considerando:

- a Constituição Federal;
- a Lei Federal n.º 8.069/1990, que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”;
- a Lei Federal n.º 9.394/1996, que “Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”;
- a Lei Federal n.º 13.716/2018, que “assegura atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado”;
- o Decreto-Lei Federal n.º 1.044/1969, que “Dispõe sobre o tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica”;
- a Resolução n.º 41/1995 – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNDDCA);
- a Resolução n.º 02/2001 – CNE/CEB, “Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica”;
- a Deliberação n.º 02/2016 – CEE, que fixa “Normas para a Educação Especial, modalidade da Educação Básica para alunos com necessidades educacionais especiais, no Sistema de Ensino do Estado do Paraná”;
- a Resolução Conjunta n.º 03/2014 – SEED/SESA – PR, que regulamenta o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, no Estado do Paraná, instituído pela Resolução SEED n.º 2.527, de 25/05/2007;
- a Instrução n.º 16/2012 – SEED/SUED, que “Estabelece procedimentos para implantação e funcionamento do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar”;
- a necessidade de suprimento de professor das disciplinas e professor pedagogo no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – Sareh



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

para ofertar Educação Hospitalar aos estudantes do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º anos) e Ensino Médio que se encontram em situação de internamento hospitalar; e o contido no protocolado n.º 15.526.630-9,

### RESOLVE

tornar público o presente Edital, que regulamenta o Processo Interno de Seleção de Professores do Quadro Próprio do Magistério da Secretaria de Estado da Educação para suprir e substituir professores e professores pedagogos no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – Sareh.

#### 1. Das Disposições Preliminares

**1.1** A Seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo suprir e substituir Professor e Professor Pedagogo do Quadro Próprio do Magistério – QPM, no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – Sareh, nos Municípios de Campo Largo, Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Londrina, Maringá, Paranaguá, Ponta Grossa e União da Vitória, jurisdicionados respectivamente aos Núcleos Regionais de Educação da Área Metropolitana Sul, Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Londrina, Maringá, Paranaguá, Ponta Grossa e União da Vitória.

**1.2** Poderão participar deste Processo de Seleção os **Professores e Professores Pedagogos** do Quadro Próprio do Magistério – QPM que atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital.

**1.3** Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**1.4** Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

**1.5** Caberá ao candidato o acompanhamento da divulgação e publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.educacao.pr.gov.br> e [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br).

**1.6** A participação no Processo de Seleção deste Edital não implica na obrigatoriedade de convocação e suprimento, ficando reservado à Secretaria de Estado da Educação – SEED o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final e ao prazo de validade deste Edital.

**1.7** Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

protocolada no Núcleo Regional de Educação – NRE no qual foi feita a inscrição até as 17h do último dia do prazo.

**1.8** O Processo de Seleção e Chamamento visa selecionar professores e professores-pedagogos para atuarem no Sareh nos anos letivos de 2019 e 2020.

**1.9** Para atuar nas funções previstas no presente Edital não haverá remuneração especial e/ou adicional.

**1.10** A seleção será feita por meio da Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório.

**1.11** Compete ao Grupo Recursos Humanos Setorial – GRHS da SEED tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da Seleção, por meio de Edital a ser afixado nos Núcleos Regionais da Educação – NRE, bem como disponibilizado no Portal Dia a Dia Educação, no endereço eletrônico: <http://www.educacao.pr.gov.br>, e no site dos NRE constantes no item 1.1, no endereço eletrônico: [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br).

## 2. Da Comissão

**2.1** O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por uma Comissão Especial, designada por Ato Administrativo em cada NRE constante no item 1.1 deste Edital.

**2.2** As Comissões Especiais para seleção constituir-se-ão de até oito membros, sendo seis indicados pela Secretaria de Estado de Educação – SEED, por meio dos Núcleos Regionais de Educação – NRE, e até quatro membros representantes das unidades conveniadas, conforme segue:

a) seis representantes titulares do Núcleo Regional de Educação onde se encontra jurisdicionada a unidade conveniada, sendo dois do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH, dois da equipe responsável pelo Sareh e dois da equipe pedagógica, sendo **um membro titular e outro suplente, caso haja necessidade de desligamento do membro da comissão.**

b) até dois representantes das unidades conveniadas.

**2.3** Compete à Comissão Especial:

a) responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, efetuando a análise da inscrição, bem como a Análise de Currículo;

b) após a análise das inscrições e a Análise de Currículo, encaminhar o resultado do Processo de Seleção ao Departamento de Educação Especial – DEE/SEED, via correio eletrônico Expresso, até o quinto dia útil subsequente à realização final da Seleção, para fins de publicação do resultado por meio de Edital a ser afixado nos Núcleos Regionais da Educação – NRE, bem como disponibilizado no endereço eletrônico: [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br).



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**2.4** O membro da Comissão Especial, por estar diretamente envolvido na execução da seleção, não deve nela permanecer caso seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se na seleção, até a homologação do resultado final.

### 3. Das Vagas

**3.1** Somente serão chamados os professores classificados no Processo de Seleção, necessários para suprir e/ou substituir a carga horária aberta na instituição vinculada ao NRE da inscrição, por ordem de classificação. Os professores classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras ou substituições, se necessário, dentro da validade da seleção, conforme item 1.8 do presente Edital.

**3.2** Em caso de substituição temporária, os professores não perderão sua classificação para chamada de vagas definitivas.

**3.3** Para cada uma das entidades serão selecionados os profissionais do Quadro Próprio do Magistério, de acordo com o quadro a seguir:

NRE	UNIDADE CONVENIADA	VÍNCULO	HABILITAÇÃO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Área Metropolitana Sul	Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier	Q P M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		Q P M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		Q P M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		Q P M	Pedagogia	Pedagogia	01	40
Cascavel	Hospital Universitário do Oeste do Paraná	Q P M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		Q P M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		Q P M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		Q P M	Pedagogia	Pedagogia	01	40	
	Hospital do Câncer UOPECCAN	Q P M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20	
		Q P M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20	
Cascavel	Hospital do Câncer UOPECCAN	Q P M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20	
		Q P M	Pedagogia	Pedagogia	01	40	
Campo Mourão	Lar Dom Bosco	Q P M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20	
		Q P M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20	
Curitiba	Associação Paranaense de Apoio à Criança com Neoplasia	Q P M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20	
		Q P M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20	
		Q P M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20	
		Q P M	Pedagogia	Pedagogia	01	40	
	Hospital Pequeno Príncipe	Q P M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	02	20	
		Q P M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	02	20	
		Q P M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	02	20	
		Q P M	Pedagogia	Pedagogia	01	40	
			Q P M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

<b>Curitiba</b>	Hospital Universitário Evangélico Mackenzie	Q P M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		Q P M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		Q P M	Pedagogia	Pedagogia	01	40
	Hospital do Trabalhador	Q P M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		Q P M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		Q P M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		Q P M	Pedagogia	Pedagogia	01	40
	Hospital Erasto Gaertner	Q P M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		Q P M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
	Hospital Erasto Gaertner	Q P M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		Q P M	Pedagogia	Pedagogia	01	40
	Hospital das Clínicas	Q P M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		Q P M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		Q P M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		Q P M	Pedagogia	Pedagogia	01	40
		Q P M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	Centro de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier	Q P M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20	
		Q P M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20	
		Q P M	Pedagogia	Pedagogia	01	40	
	Hospital Cajuru	Q P M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20	
		Q P M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20	
<b>Curitiba</b>	Hospital Cajuru	Q P M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20	
		Q P M	Pedagogia	Pedagogia	01	40	
<b>Londrina</b>	Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná	Q P M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20	
		Q P M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20	
		Q P M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20	
		Q P M	Pedagogia	Pedagogia	01	40	
	Hospital do Câncer	Q P M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20	
		Q P M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20	
		Q P M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20	
		Q P M	Pedagogia	Pedagogia	01	40	
			Q P M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

<b>Maringá</b>	Hospital Universitário Regional de Maringá	Q P M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		Q P M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		Q P M	Pedagogia	Pedagogia	01	40
<b>Paranaguá</b>	Hospital Regional do Litoral	Q P M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		Q P M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		Q P M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		Q P M	Pedagogia	Pedagogia	01	40
<b>União da Vitória</b>	Clínica HJ	Q P M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		Q P M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		Q P M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		Q P M	Pedagogia	Pedagogia	01	40
<b>Ponta Grossa</b>	Comunidade Terapêutica Melhor Viver	Q P M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		Q P M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		Q P M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		Q P M	Pedagogia	Pedagogia	01	40
			Q P M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01





## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Comunidade Terapêutica Rosa Mística	Q P M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
	Q P M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
	Q P M	Pedagogia	Pedagogia	01	40

### 4. Cronograma

4.1 Este Processo de Seleção seguirá o seguinte cronograma:

AÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições	13/02/2019 a 19/02/2019 (apenas de 2ª a 6ª feira) 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30	Núcleo Regional de Educação – NRE
Deferimento das inscrições	21/02/2019	<a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>
Recursos para inscrições indeferidas	22/02/2019	NRE de Inscrição
Análise dos recursos	25/02/2019	NRE de Inscrição
Resultado dos recursos	26/02/2019	<a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>
Análise de Currículos pela Comissão Especial	27/02 a 01/03/2019	NRE de Inscrição
Classificação final	07/03/2019	<a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>
Recursos	08/03/2019	NRE de Inscrição
Resultado dos recursos	11/03/2019	<a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>
Convocação dos professores classificados respeitando rigorosamente a ordem de classificação e entrega de documentação	12/03/2019	<a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a> NRE de Inscrição

### 5. Das Inscrições

5.1 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou mediante seu procurador, por instrumento particular e, em ambos os casos, acompanhados dos documentos obrigatórios elencados no item 5.7.



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**5.2** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas nos respectivos Núcleos Regionais, no período de **13 a 19/02/2019**, das **8h30 às 12h** e das **13h30 às 17h30**, de segunda a sexta-feira.

**5.3** Para inscrever-se neste Processo de Seleção os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos, comprovados no ato da inscrição:

- I. ser professor do Quadro Próprio do Magistério;
- II. ser professor habilitado nas disciplinas organizadas por área de conhecimento;
- III. ter a sua lotação vinculada ao Núcleo Regional de Educação da inscrição.

**5.4.** Para as vagas vinculadas a Curitiba e Área Metropolitana Sul, as inscrições se estendem para os Núcleos Regionais de Educação de Curitiba, Área Metropolitana Sul e Área Metropolitana Norte.

**5.5** É vedada a inscrição condicional, salvo por Ordem Judicial.

**5.6** Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via Internet.

**5.7** Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

- I. Ficha de Requerimento de Inscrição na qual declare preencher os requisitos exigidos neste Edital, conforme Anexo I;
- II. *Curriculum Vitae* atualizado e assinado, juntamente com os originais e fotocópias dos títulos mencionados, conforme Anexo II e III, deste Edital;
- III. Relatório de Situação Histórico/Funcional atualizado (Ficha Funcional), disponível no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos dos Núcleos Regionais de Educação, bem como pode ser acessado e impresso pelo servidor no *site* do Governo Digital.
- IV. original e fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);
- V. original e fotocópia do último Comprovante de Rendimentos (Contracheque);
- VI. cópia da documentação relacionada no item 6.4 do presente Edital;
- VII. Termo de Compromisso e Concordância com o regime diferenciado de atendimento aos estudantes em situação de internamento hospitalar ou em tratamento de saúde (Anexo IV);

**5.8** As inscrições serão indeferidas caso o candidato não preencha todos os requisitos acima mencionados.

**5.9** O NRE entregará ao candidato um comprovante do seu Requerimento de Inscrição.

**5.10** A análise do pedido de inscrição será realizada pela comissão especial.

**5.11** Os candidatos farão a escolha do local de trabalho conforme ordem de classificação, em sessão pública, no NRE da inscrição.

**5.12** Todos os professores e professores-pedagogos que atuam no Sareh nas unidades conveniadas, na data da publicação deste Edital, devem se inscrever por meio do presente Edital, para que a sua situação funcional seja regularizada junto ao Serviço, concorrendo assim em igualdade de condições com os demais candidatos.



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### 6. Da Análise dos Currículos

**6.1** Esta etapa será realizada no período de **27/02 a 01/03/2019**, no horário das 8h30min às 12h e das 13h30 às 17h30, nas sedes dos NRE a que estão jurisdicionadas as unidades conveniadas com a SEED e onde o Sareh possui classe hospitalar.

**6.2** A Comissão Especial é responsável pela análise dos currículos dos candidatos.

**6.3** A análise dos currículos deverá obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo II do presente Edital e será de caráter eliminatório e classificatório, sendo necessário obter, no mínimo, **30 (trinta) pontos**.

**6.4** Os critérios para pontuação da análise de currículo pressupõem a apresentação dos documentos a seguir relacionados:

a) Comprovante de Tempo de Serviço na Educação Hospitalar, em instituições públicas ou privadas;

b) Comprovante de Tempo de Serviço em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com a Educação Hospitalar;

c) Comprovante de Assiduidade durante os dois últimos anos trabalhados em instituição pública estadual;

d) Certificado de Pós-Graduação na área da Educação e/ou da Educação Especial, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ou Curso de Graduação com habilitação em Educação Especial;

e) Certificados de Cursos de Capacitação e/ou formação na área da Educação e/ou na Educação Hospitalar, com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas, nos últimos 2 (dois) anos;

f) Comprovante de Produção Bibliográfica.

**6.5** Ao currículo serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 100 (cem), conforme Anexo II do presente Edital.

**6.6** Os critérios previstos no Anexo II do presente Edital são de caráter cumulativo.

**6.7** Os deferimentos e créditos de cada candidato serão divulgados no site do NRE, no endereço eletrônico: [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br).

### 7. Do Resultado Final do Processo de Seleção

**7.1** O resultado das etapas será publicado em edital e no endereço eletrônico: [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br).

**7.2** Somente serão selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

**7.3** Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- I. maior tempo de serviço no Estado do Paraná;
- II. maior idade.

### 8. Dos Recursos

**8.1** O candidato que se sentir prejudicado pelo indeferimento de sua inscrição, pela eliminação na etapa de análise de currículo ou pela classificação final, poderá interpor Recurso perante a Comissão Especial no local da realização das inscrições.

**8.2** O Recurso deverá ser interposto pessoalmente ou por meio de procuração específica, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado em Edital e será analisado pela Comissão e o resultado publicado no endereço eletrônico: [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br).

### 9. Da Avaliação Médica

**9.1** Em seguida à realização do Processo de Seleção prevista no presente Edital, os professores selecionados deverão submeter-se ao Setor de Perícia Médica (SPM) da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional – CSO da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, para avaliação médico-pericial que comprove não haver restrição médica ao exercício da função.

**9.2** As avaliações médicas têm caráter eliminatório.

**9.3** Haverá reavaliação médico-pericial periódica dos professores e professores pedagogos atuantes do Sareh a cada seis meses, por amostragem.

### 10. Das Disposições Finais

**10.1** A inscrição implica a presunção de conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

**10.2** As informações contidas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Se alguma informação for prestada erroneamente, o candidato será eliminado do processo de seleção.

**10.3** O candidato que não apresentar a documentação exigida no item 5.7 terá sua inscrição cancelada pela Comissão Especial.

**10.4** O professor selecionado por força deste Edital não perderá a lotação no seu estabelecimento de ensino de origem, mantendo seu suprimento em demanda específica e sua condição de docente.



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**10.5** Considerando a especificidade do atendimento hospitalar de estudantes nas unidades conveniadas, em qualquer situação em que houver restrições ou dificuldades para o cumprimento de horário e/ou realização de atividades necessárias ao bom andamento do serviço, o professor será imediatamente afastado e perderá seu vínculo junto ao Sareh.

**10.6** Os professores que atuarem no Sareh não poderão manter vinculação, para fins de trabalho, com atividades da SEED vinculadas a outras Secretarias, tais como o Programa de Educação na Socioeducação.

**10.7** Os candidatos deverão estar cientes de que não poderão solicitar afastamento para Mestrado, Doutorado, Licenças Remuneratórias, Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE e licença para concorrer a mandato eletivo durante o período de trabalho no Sareh, devendo retornar aos estabelecimentos de ensino em que estejam lotados na função original de concurso se desejarem fazê-lo neste período.

**10.8** As solicitações de afastamento para Licenças Especiais serão protocoladas no NRE, analisadas na SEED/DEE e encaminhadas às SEED/GRHS para providências. A concessão de Licença Especial obedecerá aos seguintes critérios:

- a) disponibilidade de professor substituto;
- b) maior tempo de serviço no Sareh;
- c) maior tempo de serviço na entidade conveniada;
- d) maior tempo de serviço no Estado;
- e) maior idade.

**10.9** As substituições dos professores do Sareh, por licença médica ou outras situações, serão realizadas somente no caso de afastamentos com período superior a trinta (30) dias.

**10.10** O professor atuante no Serviço poderá ser desligado, após sua ciência, garantindo-lhe o direito de defesa em 48 horas, quando:

- a) por decisão própria/voluntária;
- b) não cumprir as normas estabelecidas pelo referido Programa, de acordo com a Instrução vigente do Sareh;
- c) não cumprir as normas estabelecidas pela unidade de saúde conveniada;
- d) apresentar inaptidão para o desenvolvimento da função para a qual foi selecionado quando da avaliação semestral;
- e) ser considerado inapto no momento de reavaliação médico-pericial.
- f) não cumprir o previsto neste Edital.

**10.11** Em caso de diminuição de demanda do atendimento pedagógico de escolarização hospitalar, o professor poderá ser remanejado para outra entidade conveniada, desde que concorde, se existir vaga, ou desligado do programa, conforme análise da SEED/DEE, observando a ordem de classificação final no processo seletivo de que trata o presente Edital.



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### 11. Da Vigência

**11.1** A vigência do presente Edital, para convocação dos servidores classificados, será de 24 (vinte e quatro) meses após sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

**11.2** Findo o período de vigência ou antes, no caso de não haver mais servidores classificados, um novo Edital deverá ser publicado.

**12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva  
**Resolução n.º 10/2019 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### ANEXO I DO EDITAL N.º 3/2019 – GS/SEED

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA SEED PARA ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À REDE DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR – SAREH

##### 1. Identificação

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

##### 2. Situação Funcional

Vínculo: \_\_\_\_\_ Linha Funcional para Inscrição: \_\_\_\_\_  
Estabelecimento de lotação/atuação: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_  
Tempo de serviço: \_\_\_\_\_  
Formação  
Graduação:  
Nome do Curso: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_  
Local: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
Pós-Graduação:  
Nome do Curso: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_  
Local: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
Outros Cursos de Pós-Graduação:  
\_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 3/2019 – GS/SEED e apresento a documentação exigida.

Local \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

-----

Recebi de \_\_\_\_\_ a  
presente inscrição para seleção de servidor público da SEED, referente ao Edital n.º 3/2019  
– GS/SEED, para suprimimento de vaga de \_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do(a) servidor(a) do NRE \_\_\_\_\_



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### ANEXO II DO EDITAL N.º 3/2019-GS/SEED

#### CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE E FICHA FUNCIONAL DE PROFESSORES QUE EXERCEM DOCÊNCIA E SUPORTE PEDAGÓGICO

	Valor máximo dos critérios	Itens	Valor máximo dos itens	Valor de cada especificidade	
Formação, Atuação e Assiduidade Profissional 100 créditos		Tempo de serviço na docência ou função técnico-pedagógica na Educação Hospitalar, em instituições públicas ou privadas.	15 créditos	Cada ano equivale a 3 créditos	
		Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação Hospitalar, com carga horária mínima de 8 horas, nos últimos 2 (dois) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente.	15 créditos	Cada 8 horas de curso equivale a 3 créditos	
		Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação, nos últimos 2 (dois) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente.	10 créditos	Cada 24 horas de curso equivale a 2 créditos	
		Maior tempo de serviço na docência ou na função em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com Educação Hospitalar.	10 créditos	Cada ano equivale a 1 crédito	
		Avaliação de assiduidade, abrangendo os últimos 02 (dois) anos, adotando-se o critério ao lado.	04 créditos	Nenhuma falta	4 créditos
				Uma falta	3 créditos
				Até duas faltas	2 créditos
				Mais de duas faltas	nenhum crédito
			Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ao nível de Doutorado na área da Educação, reconhecido pelo MEC.	15 créditos	Será considerado apenas um curso
			Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ao nível de Mestrado na área da Educação, reconhecido pelo MEC, ou PDE.	10 créditos	Será considerado apenas um curso
		Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área da Educação Especial, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, ou Curso de Graduação com habilitação em Educação Especial.	5 créditos	Será considerado apenas um curso	
		Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas,	10 créditos	Cada curso equivale a 5 créditos.	
		Produção bibliográfica com ISSN ou ISBN nos últimos 3 anos.	06 créditos	Cada produção equivale a 2 créditos	





## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### ANEXO III DO EDITAL N.º 3/2019 – GS/SEED

#### Modelo de *Curriculum Vitae*

Dados pessoais:

Nome:
Sexo:
Filiação:
Nascimento:
Carteira de Identidade:
CPF:
Telefones:
Endereço Profissional:
Endereço Residencial:

Formação acadêmica/titulação:

Ano	Nome do Curso:	Instituição
	Doutorado em:	
	Mestrado em:	
	Especialização em:	
	Graduação em:	

Formação Complementar: (cursos realizados/programas de ensino, pesquisa e extensão)

ANO	Nome do curso	Instituição	Carga horária

Apresentação de trabalhos em Cursos ou Eventos

Ano	Título	Instituição	Tipo (comunicação oral/escrita)

Atuação profissional



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Ano (inicial e final)	Função/Cargo	Instituição	Local
-			
-			
-			
-			
-			
-			
-			
-			
-			

### Produção bibliográfica

Ano	Título	Tipo (livro/artigo/resumo)



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### ANEXO IV DO EDITAL N.º 3/2019 – GS/SEED

#### TERMO DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA

\_\_\_\_\_

(nome completo)

\_\_\_\_\_

( RG)

Servidor(a) público(a), tem ciência de que a função pretendida exige o cumprimento de atendimento diferenciado em ambiente hospitalar, para o ano letivo de 2019 e 2020.

Concorda em respeitar as exigências do Serviço com jornada de trabalho no(s) período(s), bem como em ser avaliado(a) periodicamente, para continuar ou não exercendo suas funções no referido Serviço.

O não cumprimento das normas estabelecidas pelas Unidades de Saúde Conveniadas e pelo Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar implicará no desligamento do(a) servidor(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>8324/2019</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>	
Título	Edital n.º 3/2019-GS/SEED	Secretaria da Educação	
Órgão	<a href="#">SEED - Secretaria de Estado da Educação do Paraná</a>	Edital-EX (Gratuita)	
Depositário	ALCIONE MARTA GURALH	<a href="#">Edital 3-2019-GS-SEED-p.pdf</a> 614,32 KB	
E-mail	aguralh@seed.pr.gov.br		
Enviada em	01/02/2019 15:11		
Data de publicação			
	04/02/2019 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada
			01/02/19 15:31  Nº da Edição do Diário: 10368
	05/02/2019 Terça-feira	Gratuita	Rejeitada
			01/02/19 15:31
<a href="#">Histórico</a> <b>TRIAGEM REALIZADA</b>			